



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



AUT. 82

PL. 99

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7750 Pág. 24

06 DEZ. 2016

LEI Nº 082/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 62.500,00(sessenta e dois mil e quinhentos reais) como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 62.500,00(sessenta e dois mil e quinhentos reais), no orçamento para o exercício de 2016 (Lei Municipal nº. 154/2015, de 30 de dezembro de 2015), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica(dotação principal)

3.3.90.39.90.00.00-Serviços de Publicidade Legal(projeto/atividade)>manutenção das atividades

Administrativas.....R\$ 62.500,00

TOTAL..... R\$ 62.500,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

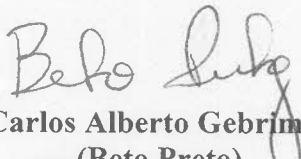
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações

TOTALR\$-62.500,00

Art. 3º. Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações posteriores e na Lei nº 65/2015, de 12/08/2005 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2016.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

